



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 483 – Fone (19) 3642-1031 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.359 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria/SP – SESI visando a melhoria da qualidade da educação oferecida pelo município"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar com o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, Departamento Regional de São Paulo, convênio de cooperação técnica e financeira e posteriores termos aditivos para atividades complementares visando a melhoria da qualidade da educação oferecida pelo município.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal